

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº ____/2025

“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA A
IMPLANTAÇÃO DE
ATENDIMENTO DE EXAMES DE
RAIO-X 24 HORAS NO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL DE
SOORETAMA/ES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para disponibilizar atendimento de exames de Raio-X, em caráter ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no Pronto Atendimento Municipal de Sooretama/ES.

Art. 2º O Executivo regulamentará, se entender viável, a forma de implantação do serviço, observadas as normas técnicas e orçamentárias cabíveis.

Art. 3º Esta Lei Indicativa entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de implantação de serviço de Raio-X 24 horas no Pronto Atendimento Municipal de Sooretama.

Hoje, a falta de radiologia em funcionamento ininterrupto dificulta diagnósticos rápidos, atrasa atendimentos e obriga pacientes a se deslocarem para municípios vizinhos, o que agrava situações emergenciais e gera custos adicionais.

Com o atendimento 24 horas, o município dará um salto significativo na resolutividade da saúde pública, oferecendo mais qualidade e segurança à população, especialmente nos casos de urgência e emergência.

Diante da relevância da medida, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei Indicativo, confiando na sensibilidade do Poder Executivo para sua efetiva implantação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em 27/08/2025 15:17

Checksum: **22985BDD13D5367E8B445A8B97B55DA3CE1C525C96F0C9FBFE719A4071BB326A**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.